

vm.^{ca} tem interece, para verse livre de aflições, o que eu m.^{to} lhe dezejo. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 22 de Junho de 1773
// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Comandante do Registo de S. Matheus
o Sargento Jeronimo Dias Ribeyro**

Pelo conhecimento em forma, que se entregou a Junta da Real Fazenda aos soldados Pedro Fernandes, e Ignacio Maciel, ficará vm.^{ca} na certeza de se terem recebido as oitenta e tres oitavas, tres quartos, e sinco vinteins de ouro em pó, produto dos cem mil reis, que se premutarão nesse Registo: e mandandose fundir o dito ouro, se achou prejudicada a Real Fazenda em 5\$438 reis, talves pela má qualidade, baixo toque; porquanto vindo certo no pezo, só da referida cauza podia originarse aquela diferença.

Tambem ficam em depozito as seis oitavas pertencentes ao Contratador das Entradas, que ainda não tem dado a necessaria providencia para a cobrança dos Direitos desta Capitania que lhe pertence e imediatamente lhe faço avizo para cuidar na sua arrecadação, e aliviar a vm.^{ca} da sua responsabilidade; porem emquanto não chega a ultima resolução, deve vm.^{ca} incumbirse da referida cobrança com mesmo zello e actividade, que se estivece por conta da Real Fazenda. Pelo que respeita ao papel, e tinta para o costeyo do Registo, ao Contratador hê que pertence a satisfação desta despeza, e assim se deferio na Junta ao requerimento, que vm.^{ca}, lhe fez para a dita assistencia.

Os attentados, e violencias, que me expoem, terem praticado os Geralistas, instigados, e insinuados pelo Cap.^m Verissimo João de Carvalho, são tão extraordinarios, que certamente lhe negaria o credito, senam julgace, que vm.^{ca} em materias de tanta ponderação, e deq. podem seguirse as mais funestas consequencias, não havia desfigurar de sorte alguma a verdade.

Eu não devo consentir, que durante o tempo do meu Governo, se uzurpem as terras desta Capitania, nem que se vexem, e inquietem os vassalos de S. Mag.^a, situados juntos desse Reg.^o, cujo estabelecimento, alem de ser feito dentro nos



limites da minha jurisdição, se acha confirmado, e aprovado imediatamente pela mesma Snr.^a.

Tambem não devo empenhar a vm.^{cc} em que por via de mortes, e de insultos haja de disputar com os Geralistas sobre este ponto, principalmente deduzindo eu do exposto nas suas cartas, e dos façanhosos factos, que nelas se relatão, que o fim particular destes bons vizinhos, hê de atemorizarem a vm.^{cc}, e aos soldados do seu comando, com estes estrondozos movimentos, p.^a que dezamparem esse Registo, e conseguirem elles estabelecerse nele, que hê o que dezeção: mais estou bem certo, que se vm.^{cc} se conservar firme, nem o Cap.^m Verissimo João de Carvalho, nem os seus sequazes hão de querer ser motores de huma guerra Civil, e ficarem comprehendidos no enorme crime de rebelião.

Pelo que vm.^{cc} me aviza ter praticado o Gen.^{al} de Minas, em consequencia das cartas que lhe tenho escripto sobre esta e outras semelhantes contendias, se infere de que o seu animo hê de manter commigo hua reciproca amizade, e que não fomenta de sorte alguma as dezordens dos seus subditos, que fazem todo o esforço por se introduzir nesta Capitania, com grave prejuizo dos Reaes intereces, mas não recey vm.^{cc}, que eles passem avante, emquanto senão deixar illudir dos seus fantasticos ameaças, que espero brevemente tenham termo.

Eu escrevo ao General de Minas, dandolhe conta destes estranhos procedimentos, com a sua resposta detreminarei a vm.^{cc} o que deve obrar, e no entanto vâ vm.^{cc} rebatendo com prudencia estas violencias, embaraçando quanto lhe for possível, que senão rompão os Lemitos desta Capitania, até decisão de S. Mag.^a quem tenho dado conta de tudo.

O impenho em que se acha a Camera de Mogi, de condecender com a vontade do Cap.^m Verissimo João Carvalho, e a falta de execução das ordens, que lhe foram dirigidas, para se trancarem os Caminhos, e se evitarem os prejuizos dos Reaes Direitos, pedem na conjuntura presente mayores providencias, por quanto estou certo, que sem hir desta Cidade hum ofical de conhecido prestimo fazer dar cumprimento as ditas ordens, nunca aquela Camera as executará na forma que se requerer.

Nesta ocazião se remetem para esse Registo, pelos portadores desta cem mil reis em prata provincial para o troco

